

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200); Considerando o teor do Ofício nº 614/2019 – DP1, de 31 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/359841; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0027/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, a contar de 1º de agosto de 2019, em razão de ter sido nomeado para exercer função de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa junto a SEGUP, conforme Decreto veiculado no Diário Oficial do Estado nº. 33937 de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200); Considerando o teor do Ofício nº. 596/2019 – DP1, de 23 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/345920; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0023/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica agregado o CEL QOPM RG 18324 SIMÃO SALIM JÚNIOR, a contar de 10 de julho de 2019, em razão de ter sido colocado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 1.557/2019-DP/1, veiculada no BG nº. 129 de 10 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar para Brasília-DF, no dia 29 de agosto de 2019, a serviço do Governo do Estado, e conceder para tanto, ½ (meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Coordenador de Relações Internacionais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEBER SOARES RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALDENICE SILVA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 468707

### DECRETO Nº 277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.521.984,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.521.984,72 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	429.699,71
171022884600009037 - Enc. SEFA	0126	339047	130.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	17.000.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0124	444042	203.400,00
311010618214258282 - CBM	0101	339015	300.000,00
522013042114257564 - SUSIPE	0101	449051	3.358.885,01
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	1.100.000,00
		TOTAL	22.521.984,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	1.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	1.600.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329022	600.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	7.250.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329021	400.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329022	4.750.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	1.400.000,00
291012645114157535 - SETRAN	0126	449051	130.000,00
291012678214357432 - SETRAN	0124	449051	203.400,00
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	4.888.584,72
991019999999999008 - RESERVA	0101	999999	300.000,00
		TOTAL	22.521.984,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 468705